

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho n.º 18 336/2006

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira de 11 de Agosto de 2006, foram nomeados definitivamente assistentes administrativos principais, após concurso interno de acesso limitado, Maria do Céu Pinho Almeida Oliveira, Lúcia da Conceição Rodrigues Moreira da Silva, Raquel dos Santos Valente, Neusa Maria Ferreira Moreira, Paula Cristina Tavares de Pinho, Catarina das Neves Domingues e Paulo Jorge dos Santos Almeida, considerando-se exonerados da anterior categoria à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2006. — O Vogal Executivo, *José Duarte da Costa*.

Despacho n.º 18 337/2006

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira, foi nomeado definitivamente fisioterapeuta

principal, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, após concurso interno de acesso limitado, José Assunção dos Santos Pereira Dias, considerando-se exonerado da categoria anterior à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2006. — O Vogal Executivo, *José Duarte da Costa*.

Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho

Aviso n.º 9770/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Março de 2006, em cumprimento do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, foram reclassificadas, de acordo com as funções efectivamente desempenhadas e as habilitações exigíveis, as operadoras de lavandaria do quadro de pessoal deste Hospital abaixo mencionadas, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2006:

Nome	Categoria anterior			Categoria actual		
	Categoria	Escalaço	Índice	Categoria	Escalaço	Índice
Maria Irene Vieira Macedo	Operadora de lavandaria	9	233	Auxiliar de acção médica	9	(a) 233
Fernanda Rodrigues Pinhal Rocha	Operadora de lavandaria	2	151	Auxiliar de acção médica	2	151
Maria Clara Oliveira Pinto Martins	Operadora de lavandaria	1	142	Auxiliar de acção médica	1	142
Helena Maria Azevedo Monteiro Daniel	Operadora de lavandaria	2	151	Auxiliar de alimentação	2	151
Liliana Carina Silveira Castro	Operadora de lavandaria	2	151	Assistente administrativa	1	199

(a) Conforme o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99.

24 de Agosto de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho Administração, *Nuno Lopes*.



PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Despacho n.º 18 338/2006

Considerando a possibilidade de reabilitação profissional consagrada no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e reunidos todos os requisitos necessários, é reclassificada profissionalmente na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior, Marta Maria Veloso de Brito e Penha, juíza de direito, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, em lugar a aditar automaticamente e a extinguir quando vagar, sendo o posicionamento salarial o da categoria de origem.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente da Relação, *Joaquim António Piçarra*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1188/2006

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura reunido em sessão plenária extraordinária de 18 de Julho de 2006, foram renovadas por mais um ano aos juízes de direito Dr. João Luís Nunes, Dr.ª Cristina Maria Teixeira Pego Branco, Dr.ª Albertina Maria Gomes Pedroso, Dr. José Emanuel Correia Garcia, Dr.ª Maria Joana Gomes Duarte Grácio e Dr.ª Laurinda Vitória Doudinho Guerreiro Gemas, servindo, em comissão eventual de serviço, como assessores no Supremo Tribunal de Justiça, as mesmas comissões de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006.

28 de Agosto de 2006. — O Vogal, *António Fernando Barateiro Martins*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Parecer n.º 40/2005

Fundação — Pessoa colectiva de direito privado — Estatuto — Interesse público — Ensino superior universitário particular e cooperativo — Transformação — Fusão — Eficácia retroactiva.

1.ª As assembleias distritais, previstas no artigo 291.º, n.º 2, da Constituição da República e reguladas pelo Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro, constituem organismos personalizados, de emanção autárquica e de direito público, integrados exclusivamente por autarcas, revelando a sua composição, organização e atribuições características das autarquias locais, estando ainda a estas equiparadas para efeitos de tutela administrativa (artigo 1.º, n.º 2, da Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto).

2.ª Enquanto pessoas colectivas públicas, as assembleias distritais, com respeito das limitações decorrentes das suas atribuições, com observância dos princípios fundamentais que vinculam a Administração Pública e autorizadas por diploma legal (artigo 30.º, n.º 4, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro), podem criar fundações de direito privado.

3.ª O Instituto Superior Miguel Torga constitui, nos termos dos seus estatutos, uma escola de ensino superior universitário particular não integrada que tem como objectivos ministrar o ensino e promover a investigação na área do serviço social e da acção social, das ciências da informação e outras, cabendo-lhe designadamente conferir o grau de licenciatura em Serviço Social e em Ciências da Informação, bem como ministrar cursos de pós-graduação e de mestrado.

4.ª O funcionamento do estabelecimento de ensino de onde deriva — a Escola Normal Social de Coimbra — foi autorizado pelo Decreto-Lei n.º 30 135, de 14 de Dezembro de 1939, dentro dos quadros do ensino particular, tendo sido reconhecido pela Portaria